



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e
Gestão de Pessoas (PRODEGESP)
Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Divisão de Benefícios e Licenças (DBL)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil | www.prodegesp.ufsc.br | +55 (48) 3721-9294

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Encaminhar via
**SOLICITAÇÃO
DIGITAL NO SPA**

SETOR RESPONSÁVEL: DBL/DAP
GRUPO DE ASSUNTO: 127 (Férias)
ASSUNTO: 1501 (Férias – Interrupção)

Servidor(a): _____ CPF: _____ Matrícula SIAPE: _____

Lotação / Localização: _____ Cargo: _____ Ramal: _____

E-mail (servidor): _____ Fone (DDD/Nº): (____) - _____ ou _____

Chefia imediata: _____ E-mail (chefia imediata): _____

EXERCÍCIO:

Interrompe-se:

A partir de:

Agenda-se saldo restante:

A partir de:

Portaria Normativa 2219_GR_2017 – Delegação de Competências

Art. 1º Delegar competência aos diretores de centro, pró-reitores, secretários, de conformidade com o art. 18 da Orientação Normativa MPOG nº 002/2011, autorizarem, nos casos de necessidade do serviço, interrupções de férias aos servidores que estiverem sob sua subordinação.

JUSTIFICATIVA (Conforme Art. 19º, Portaria Normativa 102/2017):

Calamidade Pública / Comoção Interna

Convocação para Júri

Serviço Militar ou Eleitoral

Necessidade de Serviço - Motivo:

Florianópolis, _____

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) de Centro / Pró-Reitor(a) / Secretário(a)

ATENÇÃO!

Portaria Normativa 194/2019/GR – Da programação de férias dos servidores docentes:

Art. 6º Os servidores docentes devem programar as suas férias considerando o período de recesso escolar, a ser estabelecido anualmente pelo calendário acadêmico.